VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888449320



ROSELI DE FATIMA MENDES MIRLKE



4402637-6 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 669-72 SESP 22/02/1966 - DATA NASCIMENTO PR

MENDES CLAUDIO PIRES DE MENDES OLIVEIRA

VALIDADE

Nº REGISTRO-

0342414351

18/07/2024

1ª HABILITAÇÃO

ACC

CAT. HAB

05/11/2004

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE ASSINATURA DO TITULAR POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 0

REGISTRO GERAL: 5.239.644-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2014

NOME: MARCOS AURELIO MIELKE

FILIAÇÃO: ERICO MIELKE

LEONOR RIBEIRO MIELKE

NATURALIDADE: PIEN/PR

DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN

C.CAS=258, LIVRO=2BAUX, FOLHA=58

CPF: 752.479.769-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Responsavel pela lluminacao Publica Municipio 4136371136

Classificação

RESIDE/RESIDENCIAL

TRIF ASIGU / 60A

MARCOS AURELIO MIELKE

R ANNA PIRES MENDES, 177

CEP: 83860000 Cidade: PIEN - PR CPF: 75247976991 UNIDADE CONSUMIDORA

39673669

48912060

AS [1.6 29 10]

PAGUE COM PIX

REF: MÉS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

R\$ 173,76

12/2023 01/01/2024

NOTA FISCAL No 73925992 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 11/12/2023

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso

41231204368898000106660030739259922068122996

Protocolo de Autorizacao. - as +00:00 EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

| DATAS | Leitura Anterior | Leitura Atual | N Dias | Proxima Leitura |
|-------------|------------------|---------------|--------|-----------------|
| DE LEITURAS | 09/11/2023 | 11/12/2023 | | 10/01/2024 |

| Itens da Fatura | Unidade | Quantidade | Preco unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS / COFINS | ICMS | Tarifa unit.(R\$) |
|---|------------|------------|----------------------------------|---|-----------------|----------------|----------------------|
| (01) CONSUMO (02) USO SISTEMA (03) CONT ILUMIN (04) PASTORAL CR TOTAL | kWh kWh | 197 197 | 0,389238 0,422994 | 76,68 83,33 13,25 0,50 173,76 | 3,36 3,65 | 13,80 15,00 | 0,302140 0,328370 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

JOÃO CANUTO SIMÕES

JULIO CESAR SIMÕES

EMP. JURAMENTADO

Cartório do Registro Civil, Óbitos, Casamentos, Nascimentos e Anexos do Município de PIÊN, Comarca de Rio Negro, Paraná

CASAMENTO N. 258 --

| | CERTIFICO, que à fls. 58 do Livro N. B-28UX. de Registro de Casamentos, |
|-----------|---|
| | CERTIFICO, que a 11s. 50 do Livro N. Decessor de Registro |
| | foi lavrado hoje o assento de: "MARCOS AURELIO MIELKE" |
| | com Da. "ROSELI DE FATIMA MENDES" |
| | perante o Tux ex Poxxxx Pe. Ramiro Bitencourt |
| | e as testemunhas senhores: as constantes do respectivo termo |
| | ELE, nascido em Campina dos Crespins, neste Municipio - aos quinze (15) - |
| | de de zembro de 19 67 - (Mil novecentos e sessenta e se- |
| | te) de profissão balconista domiciliado e residente em |
| | Campina dos Crespins, neste Municipio |
| | filho de Brico Mielke |
| | natural deste Municipio, já falecido e de Da. Leonor Ribeiro Mielke' |
| | natural deste Municipio |
| | domiciliad As e residentes neste Municipio |
| | Bla nascida nesta cidade aos vinte e dois |
| | (22) de fevereiro de 19 66 - (Mil novecentos e sessenta e seis |
| |) de profissão professora domiciliada a residente em |
| 1 | nesta cidade |
| fi | lha de Claudio de Oliveira Mendes |
| | atural deste Municipio, j'a falecido e de Da. Ana Pires Mendes |
| | natural deste Municipio |
| | omiciliad e residentes nesta cidade |
| | qual passou a assinar-se: "ROSELI DE FATIMA MENDES MIELKE" |
| a | |
| | Apresentaram os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil Brasileiro de |
| N | rs. I, II e IV |
| | O Matrimônio foi celebrado aos 25 de FEVEREIRO de 1995 |
| | Observações: Celebrado pelo Regime da Comunhão Univ. de Bens, na I |
| .8 | reja Matriz desta cidade com efeitos civis e religiosos |
| - | O referido é verdade e dou fé. |
| JOHO C | O referido é verdade e dou fé. Piên, 25 de FEVEREIRO de 19 95 |
| | |
| Sh. MUNIC | CIPIO DE PIÈN |
| MARCA DE | RIO NEGRO EST. PARAMA Oricial do Registro Civil Julio Cesar Simões |
| | Julio Base Simon |



COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO A VISTA

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda,tendo de um lado o(a) Sr.(a): Leonilde de Oliveira da Cruz , Nacion.: brasileira, Estado Civil: separada, Profissão: aposentada, CIC: 468.388.569-72 , C.I. nº: 3.409.794 , Residente e domiciliado(a) na localidade de Piên, Município de Piên, Estado: PR, e o(a) Cônjuge: x.x.x., Nacionalidade: x.x.x, Estado Civil: x.x.x, Profissão: x.x.x, Residente e domiciliado(a) na localidade acima indicada, de ora em diante chamados simplesmente de VENDEDORES e de outro lado o(a) Sr.(a): Roseli de Fatima Mandes Mielke, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, C.I. nº.: 4.402.637-6, CIC nº.: 601.576.669-72, Residente e domiciliado(a) na Localidade de: Piên, Município de: Piên, Estado: PR e o(a) Cônjuge:Marcos Aurelio Mielke, Nacionalidade: brasileira, Profissão: comerciario, Residente e domiciliado(a) na localidade ou endereço do cônjuge, de ora em diante chamados simplesmente de COMPRADORES, têm entre si, como justo e contratado o seguinte: Os VENDEDORES são senhores e legítimos possuidores e proprietários do imóvel que assim se descreve: Um terreno com área de 373,93m2. sito em:Piên, Município:Piên, confrontando-se, por um lado com: estrada principal de Gramados outro com Evaldo Vaz e outro com a propria vendedora, ficando os VENDEDORES comprometidos de vender aos COMPRADORES, e estes comprar-lhes o imóvel descrito e caracterizado acima, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus, real pessoal, ou extra judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecidos. O preço ajustado da venda ora prometida é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por conta do qual os VENDEDORES confessam e declaram haver recebido dos COMPRADORES, conforme recibo assinado pelos VENDEDORES e de cujo recebimento dão a mais ampla e irrevogável quitação para não mais repetir. A posse do imóvel em referência, é transmitida pelos VENDEDORES aos COMPRADORES, enquanto cumprirem com sua obrigações lavradas neste instrumento. Obrigam-se ainda os VENDEDORES, a outorgar e assinar em nome dos COMPRADORES, ou em nome de quem por eles for indicado, a competente escritura definitiva de compra e venda do imóvel descrito anteriormente, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da assinatura do presente compromisso, correrão por conta exclusiva dos COMPRADORES, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste compromisso e por estes deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome dos VENDEDORES ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva no Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. Os COMPRADORES poderão ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste compromisso, independentemente da anuência dos VENDEDORES, porém cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas. E para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrerem deste compromisso, as partes elegem o Foro desta Comarca , com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo. E para que surta os efeitos desejados firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Piên-Pr,28 de maio de 2012.

COMPRADORES

Roseli de f. nædes miske Roseli de Fatima Mandes Mielke

TESTEMUNHAS:

Cona Louiza da Guz Kominski Deus Migul fa I

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROSELI DE FATIMA MENDES MIELKE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: PROFESSORA

ENDEREÇO: RUA ANNA PIRES MENDES, Nº177, CENTRO EM PIÊN/PR

TELEFONE: (41) 9 8746-3599 (41) 9 8859-7567

DECLARANTE:

NOME: MARCOS AURELIO MIELKE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

ENDEREÇO: RUA ANNA PIRES MENDES, Nº177, CENTRO EM PIÊN/PR

TELEFONE: (41) 9 8746-3599 (41) 9 8859-7567

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 13 de junho de 2024

DECLARANTE
ROSELI DE FATIMA MENDES
MIELKE

soliing rebusy. E st ilesol

MARCOS AURELIO MIELKE
Marcos Aurelio Mielke

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSELI DE FATIMA MENDES MIELKE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: PROFESSORA

RG:4.402.637-6 SESP/PR

CPF: 601.576.669-72

ENDEREÇO: RUA ANNA PIRES MENDES, Nº177, CENTRO EM PIÊN/PR

TELEFONE: (41) 9 8746-3599 (41) 9 8859-7567

OUTORGANTE:

NOME: MARCOS AURELIO MIELKE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: CONSELHEIRO TUTELAR

ENDEREÇO: RUA ANNA PIRES MENDES, Nº177, CENTRO EM PIÊN/PR

TELEFONE: (41) 9 8746-3599 (41) 9 8859-7567

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 13 de junho de 2024

OUTORGANTE
ROSELI DE FATIMA MENDES
MIELKE

MARCOS AURELIO MIELKE

Boych de f. mendos vindte